



ERRATA

No Diário Oficial do Município de Darcinópolis - Edição nº 485, de 02 de abril de 2025, na Seção da Secretaria de Assistência Social, onde se lê:

LEI Nº 005/2025

Leia-se corretamente:

LEI Nº 494/2025.

Ressalte-se que o conteúdo normativo permanece inalterado, sendo a presente errata destinada exclusivamente à correção do número da Lei, para fins de registro e referência legal.

Darcinópolis - TO, 08 de Abril de 2025.

RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO

Prefeito Municipal de Darcinópolis



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.darcinopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-0ad484-08042025164528**